



iNT

Assessoria de
Assuntos
Internacionais

Workshop – Acordos Internacionais

Resumo da Apresentação



1. O que é um Acordo Internacional
2. Tipos de Acordos Internacionais (Praxe Administrativa)
 - Memorando de Entendimento
 - Acordos Específicos
 - Cotutela (Duplo Diploma de Pós-Graduação)
 - Acordo de Intercâmbio
 - Cartas de Adesão
3. Tramitação Interna
4. Divisão Interna da Equipe de Acordos
5. Papel dos Executores
6. Dúvidas / Perguntas / Contatos

O que é um Acordo Internacional

- Instituição Estrangeira sem CNPJ no Brasil: intermediado pela INT;
- Instituição Internacional com CNPJ no Brasil: tramita na DPI/DPA;
 - Regularidade fiscal
 - Regularidade trabalhista
 - Nada consta (vários)
 - Documentação de quem assina, etc.
- Acordo misto: tramita na DPI/DPA;
- Prazo para conclusão: 06 meses.

Memorando de Entendimento

- Finalidade: traçar diretrizes para uma futura e eventual cooperação com Instituições Internacionais em determinadas áreas de interesse, tais como: graduação, pós-graduação, pesquisa, eventos conjuntos, etc;
- Acordo de âmbito geral, não se restringe a um instituto/departamento específico. Beneficia a universidade como um todo;
- Não prevê troca de recursos financeiros;
- Contém cláusula prevendo que as futuras ações desenvolvidas dependerão de entendimentos prévios e específicos para cada caso (Acordos Específicos);
- Vigência: 05 anos podendo ser renovado automaticamente por 02 períodos.

Memorando de Entendimento

- Possuímos um modelo próprio de MoU que é pré-aprovado pela Procuradoria Jurídica. Os modelos estão disponíveis no site da INT.
- Hoje é o instrumento internacional mais assinado na UnB.
- Também é conhecido como Protocolo de Intenções, Acordo Geral, Convênio de Cooperação Acadêmica, Acordo Marco de Cooperação entre outras nomenclaturas. Independente do nome atribuído ao instrumento jurídico, a essência é a mesma: demonstrar o interesse das partes em desenvolver atividades conjuntas de cooperação acadêmica. É o primeiro passo para um futuro relacionamento internacional entre as instituições parceiras.

Acordos Específicos e Adendos

- Depois da assinatura do MoU, o ideal é que cada atividade desenvolvida com aquele parceiro internacional seja regulada pela assinatura um acordo específico.
- Esse “Acordo Específico” ou “Adendo” disciplinará: a atividade a ser desenvolvida; em qual período de tempo; aplicação de recursos financeiros no projeto, se houver; os responsáveis pela atividade; unidades acadêmicas envolvidas; dentre outros detalhes.
- Dependendo do tipo da atividade, o Acordo Específico terá nomenclatura diferente. Por exemplo: Acordo de Intercâmbio; Acordo de Acolhimento; Adendo ao MoU “XYZ” para regular o intercâmbio de estudantes/professores/pesquisadores/servidores técnico-administrativos; Acordo de Cotutela, Acordo de Duplo Diploma, Acordo de Intercâmbio Erasmus, etc.

Cotutelas

- Os Acordos de Cotutela são acordos específicos que regulamentam a dupla titulação de estudantes em nível de mestrado ou doutorado;
- Depois da assinatura do acordo e do preenchimento de todos os requisitos estipulados no próprio acordo, o aluno estará apto a receber a dupla titulação (da UnB e da Instituição Internacional parceira);
- Todas as regras relativas ao Acordo de Cotutela estão disciplinadas na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 250/2014:
 - o estudante deve estar devidamente matriculado no programa de pós-graduação e deverá realizar os trabalhos sob a supervisão de dois orientadores, um em cada instituição;
 - o estudante deverá ser dispensado do pagamento de taxas de inscrição na instituição anfitriã (instituição que receberá o aluno) e ter matrícula garantida nesta;

Cotutelas



- o convênio deverá prever quem financiará os custos de deslocamento dos membros da banca conjunta (o PPG da UnB envolvido ou a Universidade parceira); Defesas por videoconferência poderão ser eventualmente aprovadas;
- quando o idioma da tese ou da dissertação não for o português, um resumo expandido nesse idioma deverá compor o trabalho;
- a permanência em cada instituição não poderá ser inferior a 01 ano letivo, consecutivo ou não (doutorado), ou 06 meses (mestrado);
- é assinado um acordo de cotutela para cada aluno (nome, pesquisa, obrigações institucionais, defesa, cronograma, matérias obrigatórias, etc.);
- a UnB ainda não tem um modelo final de cotutela. Utilizamos o modelo da universidade parceira com as devidas modificações;
- O DPG é responsável pela aprovação das cotutelas da UnB, a INT cuida apenas da tramitação administrativa.

Cotutelas



IMPORTANTE:

QUANDO O DOUTORANDO FOR ORIGINÁRIO DE UMA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA, OU SEJA, NÃO PASSOU PELO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO/DOUTORADO NA UnB, APÓS A ASSINATURA DA COTUTELA, A **SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO** DEVE SOLICITAR O REGISTRO DO ESTUDANTE (E A MATRÍCULA EM DISCIPLINAS QUANDO FOR O CASO) À SAA NO INÍCIO DO PRIMEIRO PERÍODO DE ESTADIA NA UnB.

Duplo Diploma de Graduação



- O objetivo deste acordo é definir as condições e modalidades de intercâmbio de estudantes que conduzam à obtenção simultânea, pelos estudantes do programa, de um duplo diploma de graduação (da UnB e da instituição parceira);
- Diversos temas devem ser definidos no acordo como: seleção, admissão e número de estudantes que participarão do programa; qual o nível de idioma necessário para acompanhar os estudos na instituição parceira; a duração e o fluxo de disciplinas a serem cursadas; as condições para obtenção e entrega do duplo diploma; pagamento de mensalidades à instituição de origem; financiamento dos custos inerentes ao programa; entre outros;
- Neste acordo serão definidas todas as questões acadêmicas relativas ao programa;
- O DEG, por meio da CEG, é responsável pela análise e tramitação do Acordo de Dupla Diplomação.

Duplo Diploma de Graduação

- Hoje na UnB existem 06 Programas de Duplo Diploma de Graduação:
 - Instituto Politécnico de Turim (Itália) - FAU
 - École Nationale Supérieure d'édénieurs de Caen - ENSICAEN (França) – ENE
 - École nationale supérieure d'électronique, informatique, télécommunications, mathématiques et mécanique de Bordeaux – ENSEIRB – MATMECA (França) – ENE
 - École Nationale Supérieure d'édénieurs de Caen - ENSICAEN (França) - FGA
 - Institute National des Sciences Appliquées Rouen Normandie - INSA (França) - FGA
 - Université De Valenciennes Et Du Hainaut Cambresis - ENSIAME (França) - FGA

Cartas de Adesão

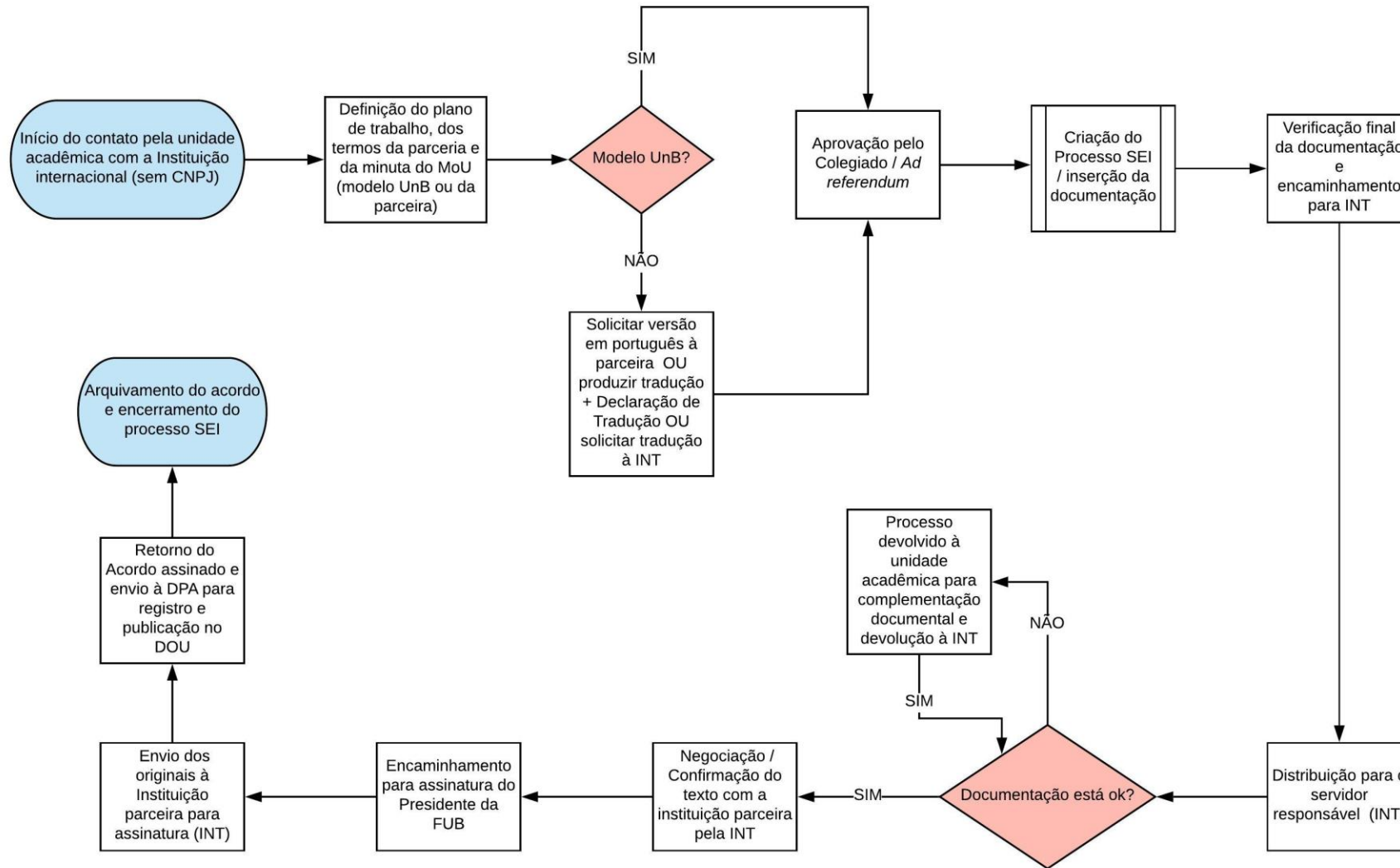


- Para viabilizar a participação e integração da UnB em redes e programas internacionais (submissão a editais), a assinatura de uma “Carta de Adesão”, por muitas vezes, se faz necessária. Em geral, essa carta demonstra o interesse da Instituição em participar de grupos ou programas internacionais e é um instrumento de cooperação bastante usual internacionalmente;
- Aprovação do colegiado ou Chefe do Departamento (ad referendum);
- Prazo: 01 mês (entre envio do SEI e assinatura da carta).

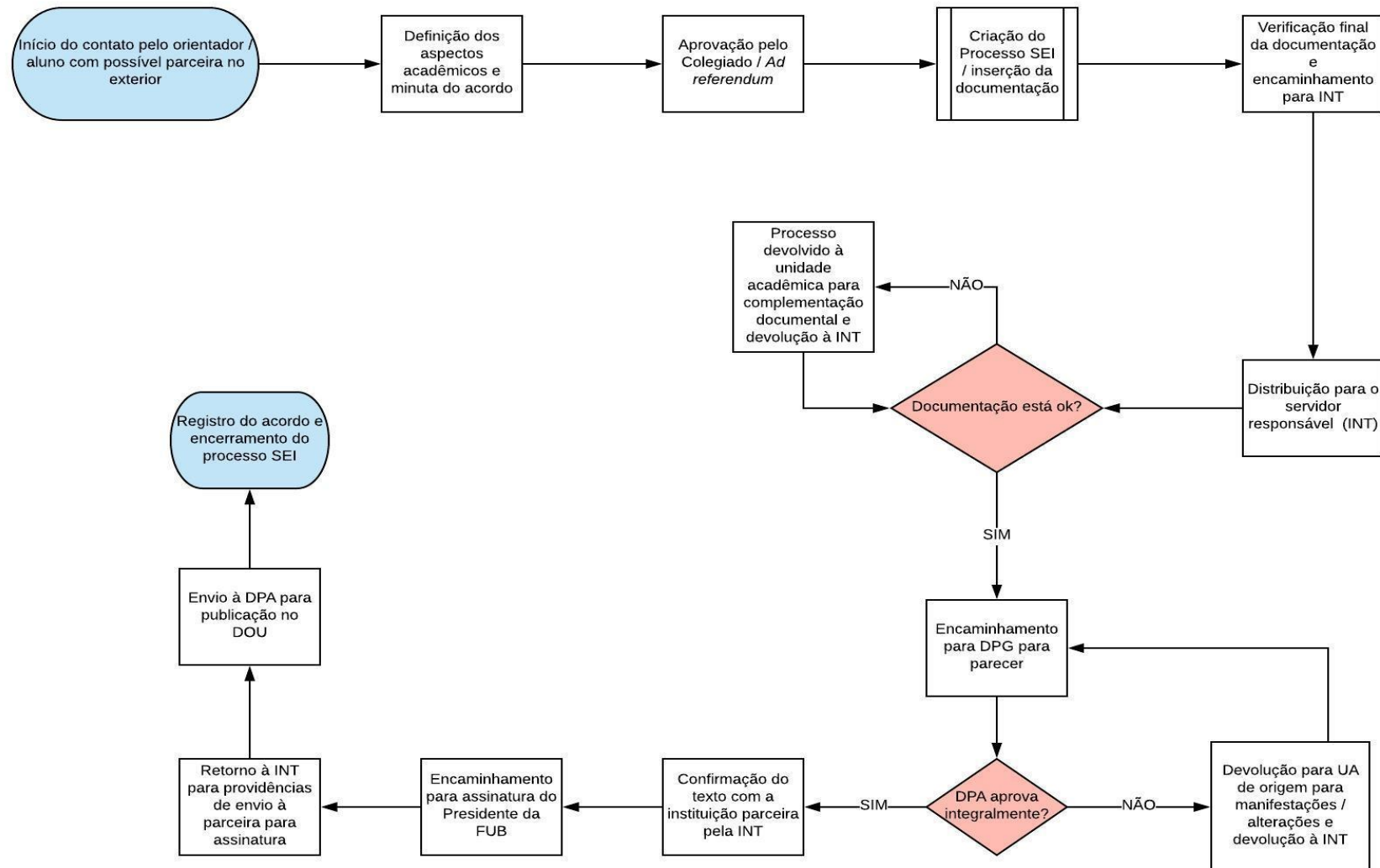
Criação do Processo Eletrônico - SEI

- Iniciar um SEI do tipo: "Administração Geral: Acordos";
- Anexar os seguintes documentos ao processo eletrônico:
 - Memorando de abertura do processo (explicando do que se trata o processo);
 - Preencher e assinar o "Formulário para Assinatura de Acordo Internacional" (campo: Plano de Trabalho);
 - Anexar a ata do colegiado aprovando a realização do acordo. Pode ser aprovado Ad Referendum (Diretor do Instituto/Faculdade/Departamento);
 - Anexar as minutas em ambos idiomas:
 - ❖ A UnB possui modelo de MoU pré-aprovado pela PJU (português, inglês, espanhol e francês);
 - ❖ Dica: Em relação ao Memorando de Entendimento, quanto menos modificado o texto original, mais célere será o processo para sua assinatura;
 - Preencher e assinar o formulário eletrônico "Declaração de Tradução", disponível no ambiente SEI (quando o modelo assinado não for o da UnB / necessária a assinatura em outro idioma além do português);
- **Importante:** a minuta na versão editável word (.doc/.docx) deverá ser enviada também para o e-mail *acordos.int.unb@gmail.com* após o envio do SEI.

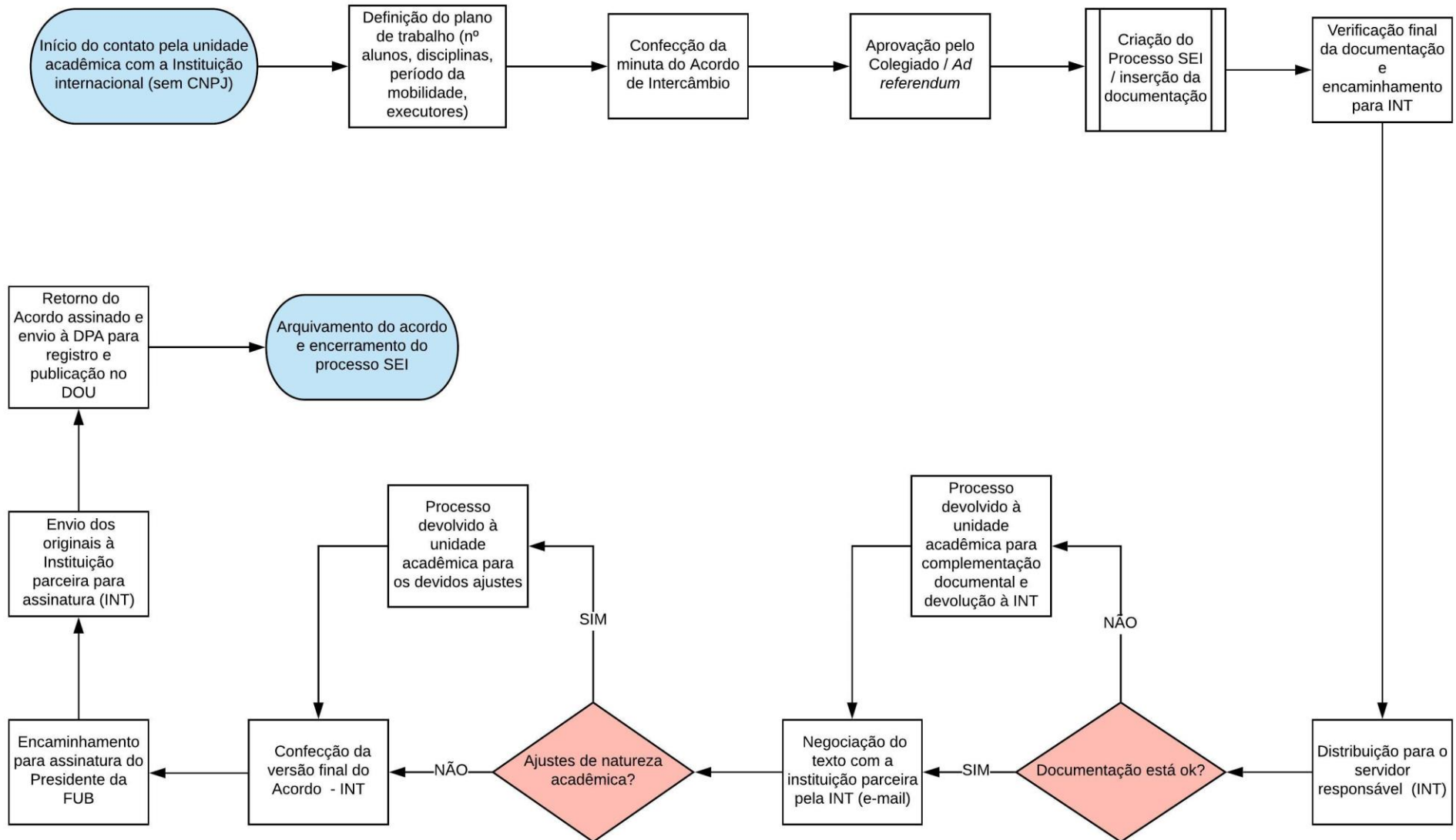
Tramitação Interna - MoU



Tramitação Interna - Cotutelas



Tramitação Interna – Acordo de Intercâmbio



Divisão Interna – Equipe de Acordos



A equipe é composta por 04 servidores:

❖ Fabiana:

- Exatas
- Ciências da Saúde

❖ Thiago:

- Humanas (exceto Letras)

❖ João Guilherme:

- INT/GRE/VRT
- Centros (CEAM, CDS, CET, etc)
- Instituto de Letras

❖ Leonardo:

- Projetos em geral/Acordos Financeiros/Mandates/Redes/Adesões (outros)

O papel dos Executores

- O Professor já tem um contato internacional e deseja formalizar essa cooperação via assinatura de um Acordo Internacional (quando a cooperação não começa na INT/GRE/VRT);
- Criar um processo administrativo (SEI) e inserir a respectiva documentação (*“Preenchimento do Formulário para assinatura de Acordo Internacional”*);
 - A importância do envio do processo completo para a rapidez do trâmite;
- É responsável pela tradução da minuta (dependendo, a tradução pode ser realizada na INT);
- Acompanha a tramitação do processo;
- Depois de assinado e publicado, é o responsável pela implementação do plano de trabalho e o ponto focal na UnB para aquela cooperação (durante a vigência do acordo). Ex.: recepção, visitas de delegações, reuniões.

Contatos – Acordos INT



- E-mail:

- acordos@unb.br

- Telefones:

- Fabiana – 3107.0461

- Thiago – 3107.0688

- João – 3107.0459

- Leonardo – 3107.0458